



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 306/2014**

**Retifica, em parte, a Resolução Administrativa nº 185/2014, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor Heber de Alcântara Rebello, para incluir 1% do adicional de tempo de serviço prestado junto à Telamazon S/A.**

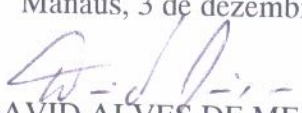
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Informação nº 148/2014/SGPES/SLP, e demais informações constantes no Processo TRT nº **MA-701/2014**,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, a Resolução Administrativa nº 185/2014, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor **HEBER DE ALCÂNTARA REBELLO**, a fim de incluir 1% (um por cento) a título de adicional por tempo de serviço, referente ao serviço prestado junto à Telamazon S/A, no período de 15.6.1976 a 7.7.1997.

Manaus, 3 de dezembro de 2014.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região